



RELATÓRIO ESTATÍSTICO

Organização das atividades de Segurança e Saúde no Trabalho referente a 2020

Publicação n. 05



Contextualização

O Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é uma obrigação definida desde 2002, que descreve as atividades desses Serviços para efeitos de gestão e controlo.

A regulamentação do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, regulada na Portaria nº 55/2010 de 21 de janeiro que instituiu o Relatório Único, constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo D ao Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

A informação que se disponibiliza respeita ao ano de 2020 e apresenta valores sobre entidades empregadoras, unidades locais, trabalhadores, organização, pessoal e atividades dos serviços de SST, promoção e vigilância da saúde e acidentes de trabalho.

Em 2020 e na sequência da pandemia COVID19, foram introduzidos novos códigos no âmbito da informação que se disponibiliza no que respeita à Atividade dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, assim como da Promoção e Vigilância da Saúde.

Os dados apresentados apenas dizem respeito a Portugal Continental.

Fonte da informação: [Segurança e Saúde – 2020 do Gabinete de Estratégia e Planeamento](#)

Publicação n.º 5: Informação sobre: ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – ACIDENTES DE TRABALHO

1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Entidade Empregadora - Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

Estabelecimento/Unidade local - Entende-se por estabelecimento (unidade local) a empresa ou parte dela (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham por conta de uma mesma empresa. O número de estabelecimentos inclui sempre a sede da empresa.

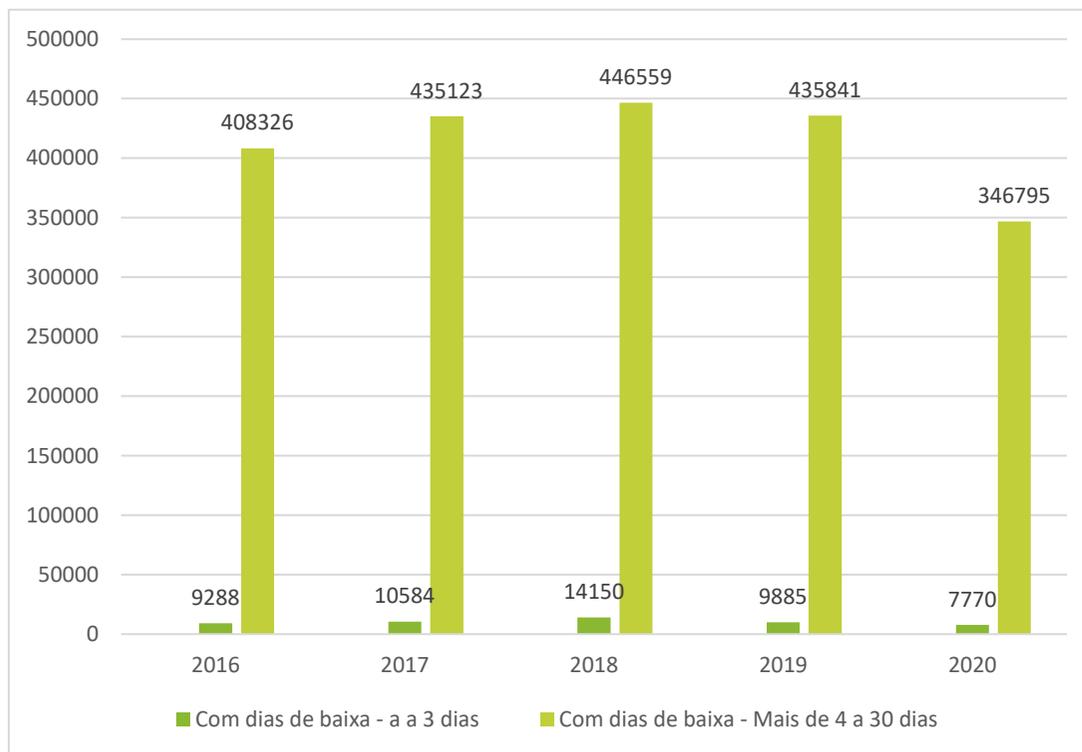
Trabalhadores:

1. Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório - Todos os trabalhadores com contrato, com ou sem termo, com o empregador titular da unidade local que responde ao relatório;
2. Outros trabalhadores a trabalharem na unidade local - Todos os trabalhadores não vinculados mediante contrato de trabalho, ao empregador a quem prestam serviço, titular da unidade local que responde ao relatório, e a trabalhar nessa unidade local.

2 – Análise dos dados

2.1 – ACIDENTES DE TRABALHO

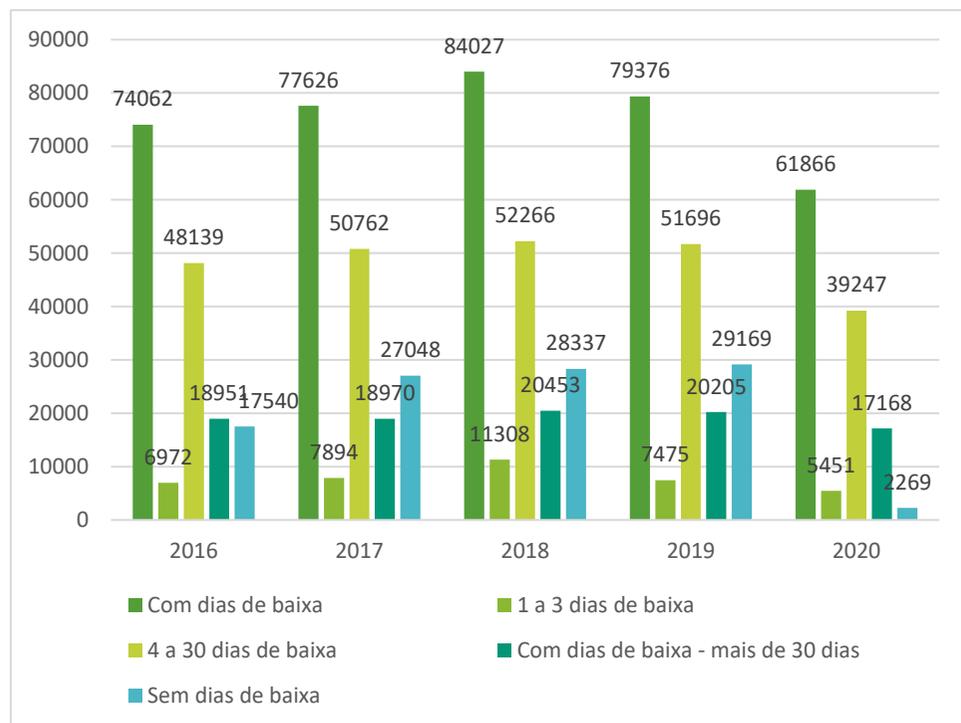
2.1.1 – Número de dias perdidos, segundo o escalão de duração da baixa, total



No que se refere às consequências dos acidentes de trabalho para as empresas, verifica-se que em 2020, foram perdidos 346795 dias de trabalho em virtude dos acidentes, com mais de 4 a 30 dias de baixa, número que diminuiu de 435841 em 2019.

O ano de 2018 regista o maior número de dias perdidos com 446559 na situação de baixa médica com mais de 4 a 30 dias.

2.1.2 – Número de acidentes de trabalho não mortais, segundo o escalão de duração da baixa, total

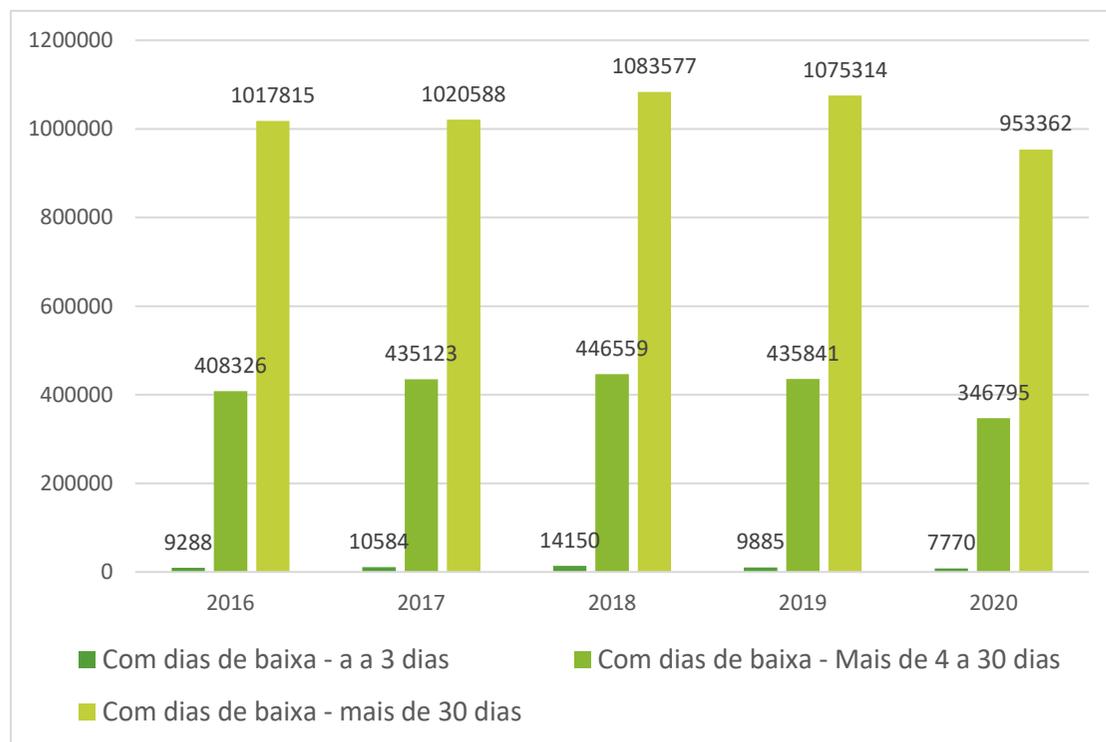


Verifica-se que em 2020, após a ocorrência de acidente de trabalho, foram remetidas o total de 61866 baixas médicas.

O escalão mais evidenciado é a perda de 4 a 30 dias de baixa, com 39247 acidentes de trabalho em 2020, 51696 em 2019, 52266 em 2018, 50762 em 2017 e 48139 em 2016.

Registaram-se 2269 acidentes de trabalho que não se traduziram em dias de baixa, situação que em 2019 registou

2.1.3 – Dias de trabalho perdidos, segundo o escalão de duração da baixa, homens

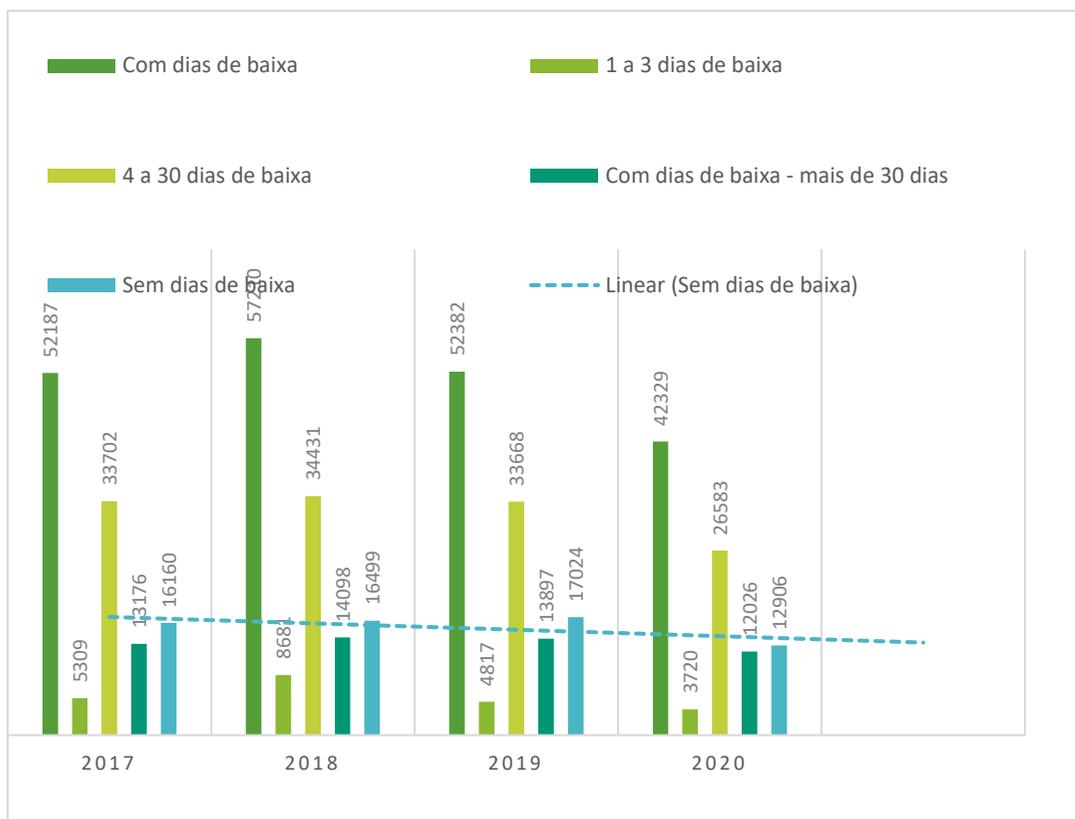


Em 2020 foram perdidos 953362 dias de trabalho por trabalhadores homens e que se traduziram em baixas com mais de 30 dias.

Nestes moldes foram perdidos em 2019 cerca de 1075314 dias de trabalho.

As baixas com mais de 4 a 30 dias, foram responsáveis por 346795 dias perdidos, valor que diminuiu de 2019 (435841).

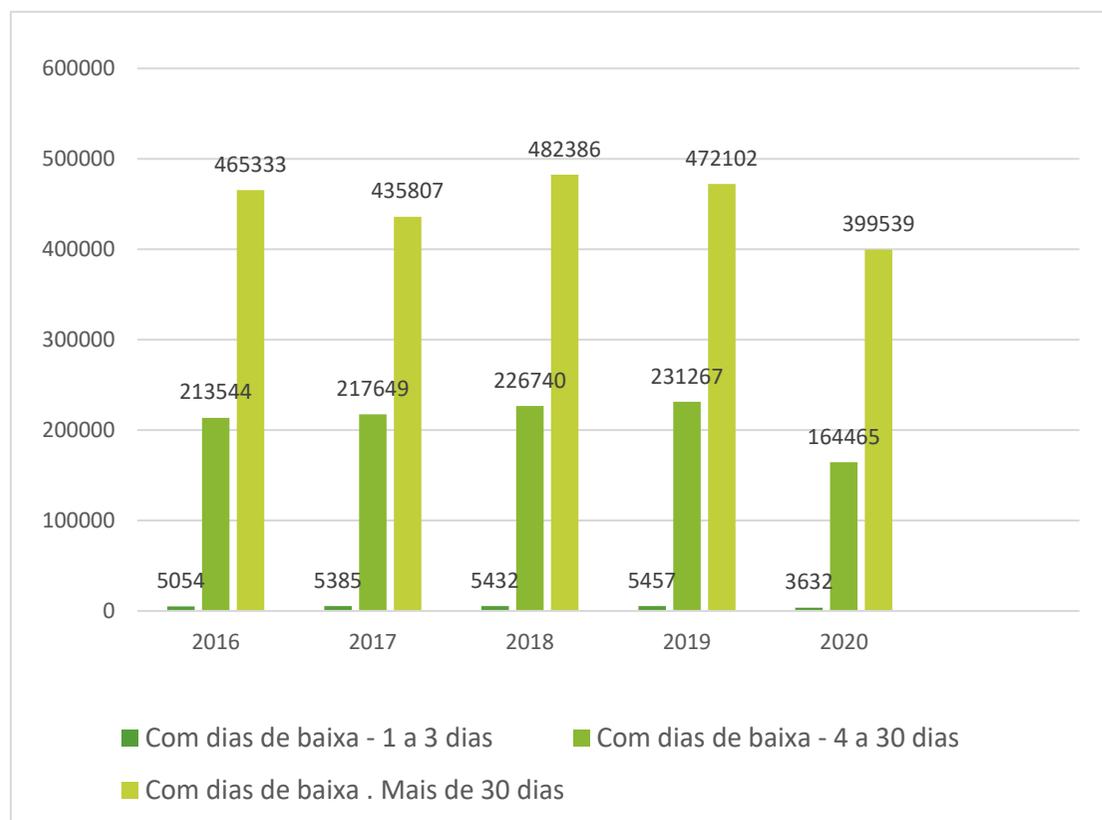
2.1.4 – Número de acidentes de trabalho não mortais, segundo o escalão da baixa, homens



Em 2020 ocorreram 42329 acidentes de trabalho não mortais, cuja vítima foram trabalhadores homens, aos quais foi prescrita uma baixa médica. Cerca de 3720 acidentes traduziram-se na emissão de uma baixa de 1 a 3 dias, 26583 com baixa de 4 a 30 dias e 12026 com mais de 30 dias.

Foram registados, ainda, 12906 acidentes sem a necessidade de baixa médica.

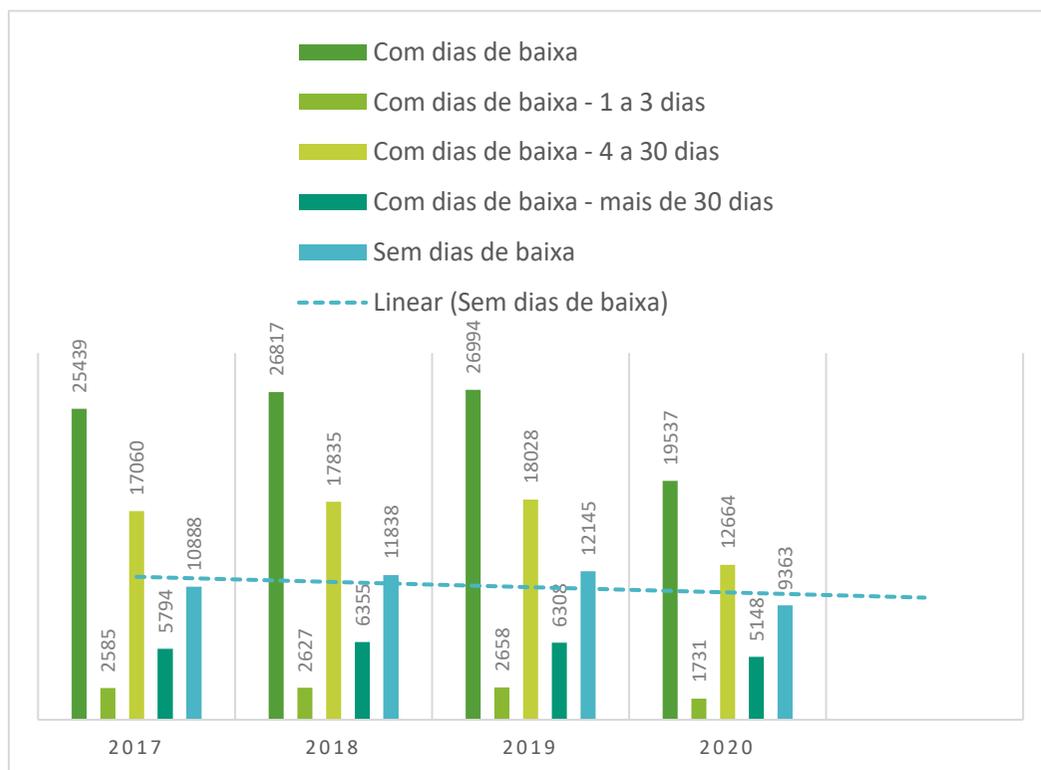
2.1.5 – Número de dias de trabalho perdidos, segundo o escalão da baixa, mulheres



No que se refere aos dias perdidos em consequência de acidente de trabalho, verifica-se que em 2020, foram perdidos 399539 dias de trabalho por trabalhadoras mulheres que recorreram a baixas de 4 mais de 30 dias de ausência ao trabalho.

As baixas de 4 a 30 foram responsáveis por 164465 dias perdidos, já as baixas de curta duração – 1 a 3 dias – foram responsáveis por 3632 dias perdidos.

2.1.6 - Número de acidentes de trabalho não mortais, segundo o escalão da baixa, mulheres

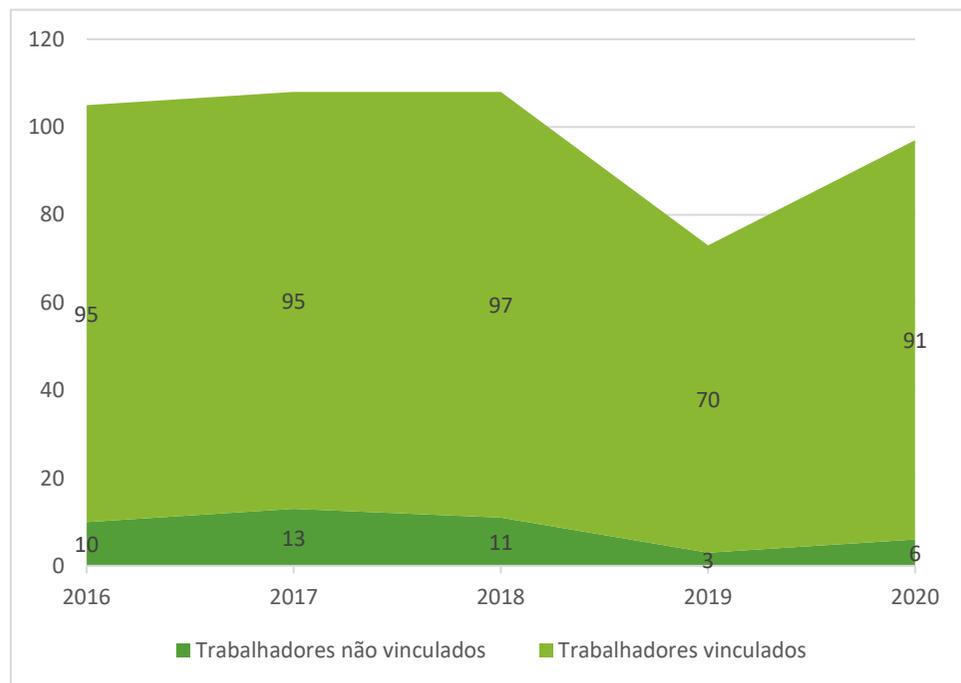


Em 2020 ocorreram 19537 acidentes de trabalho com trabalhadoras mulheres, e que tiveram como consequência a prescrição de atestados médicos com dias de baixa.

12664 acidentes de trabalho significaram baixas de 4 a 30 dias e 5148 mais de 30 dias de baixa.

Sem dias de baixa ocorreram 9363 acidentes de trabalho.

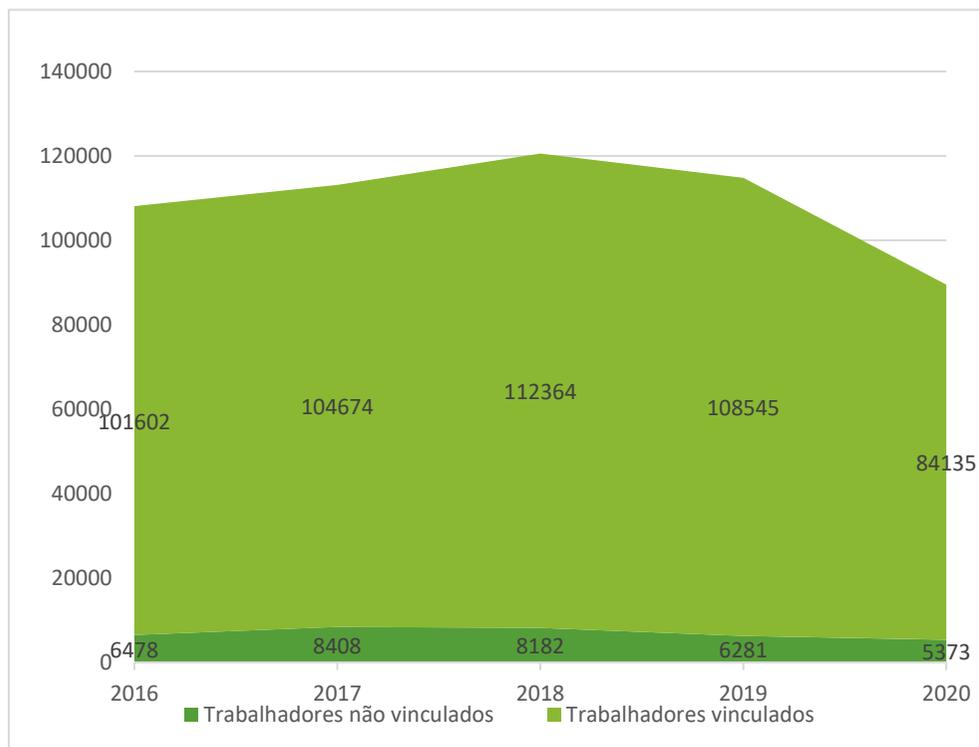
2.1.7 – Número de acidentes de trabalho mortais, segundo a relação contratual do sinistrado



Ocorreram em 2020 91 acidentes de trabalho cuja consequência foi a morte do trabalhador com vínculo contratual à empresa e 6 com trabalhadores não vinculados por relação contratual.

O ano de 2018 regista o número de acidentes de trabalho mortais mais elevado, com 97 trabalhadores vinculados que perderam a vida e 11 não vinculados.

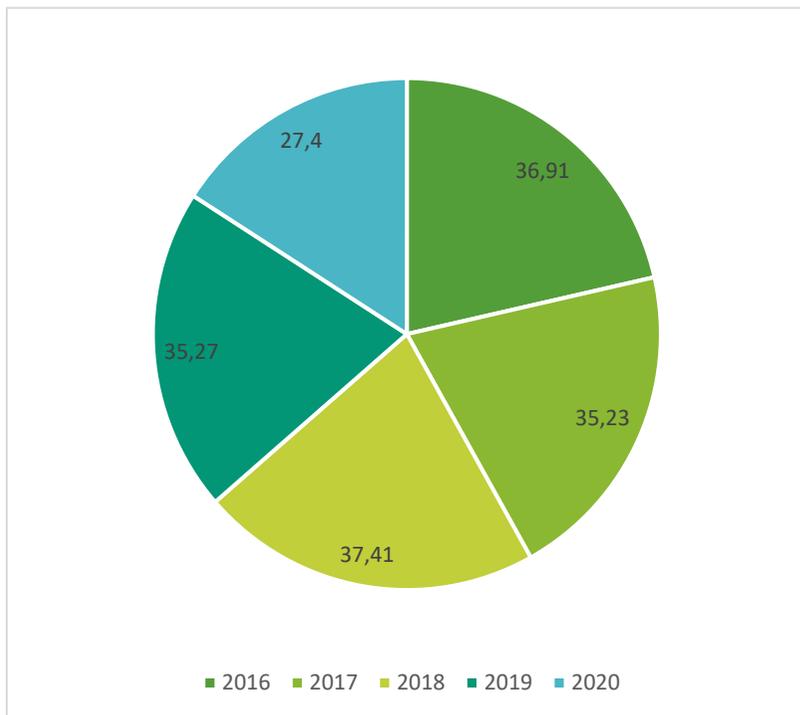
2.1.8 – Número de acidentes de trabalho não mortais, segundo a relação contratual do sinistrado



Registou-se uma diminuição de 108545 acidentes de trabalho não mortais, envolvendo trabalhadores com vínculo à empresa, registados em 2019 para 84135 acidentes em 2020, bem como uma descida de 6281 acidentes de trabalho com trabalhadores não vinculados, em 2019 para 5373 em 2020.

Novamente o ano de 2018 regista um número mais elevado de acidentes de trabalho, com 112364 acidentes com trabalhadores vinculados.

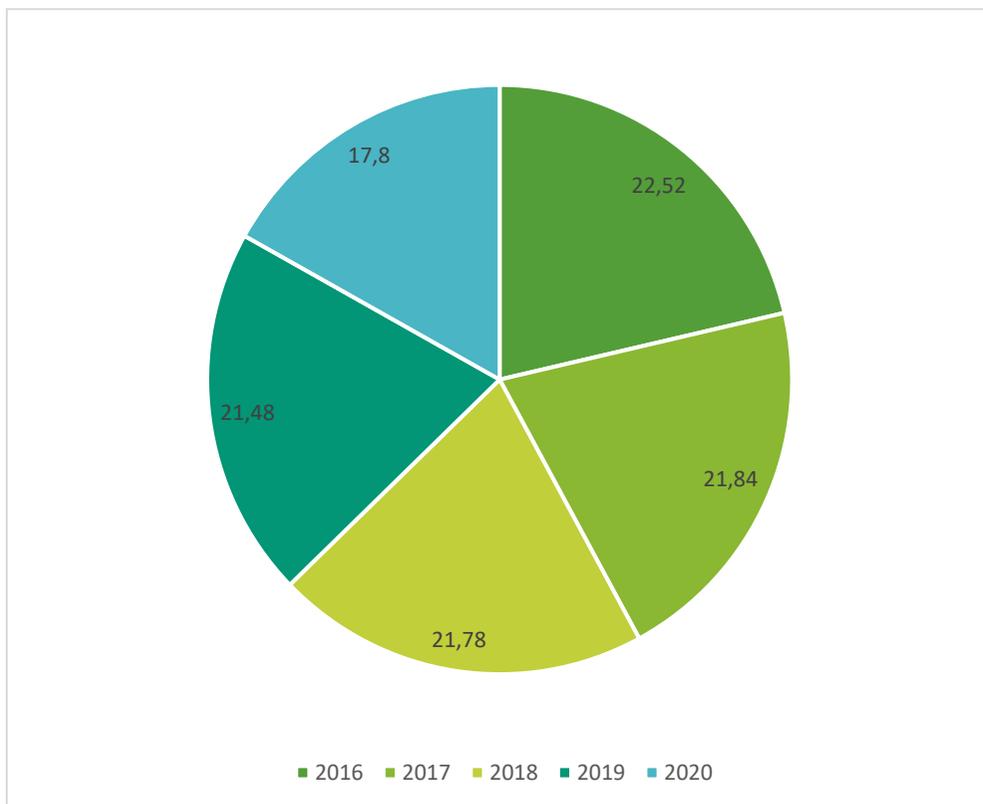
2.1.9 – Taxa de incidência do total de acidentes de trabalho não mortais da unidade local à qual o sinistrado está afeto



A taxa de incidência do total de acidentes de trabalho não mortais registou uma descida em 2020 face a 2019, passando de 35,27% para 27,4%.

(A taxa de incidência apresentada deve ler-se por cada 100 000 trabalhadores).

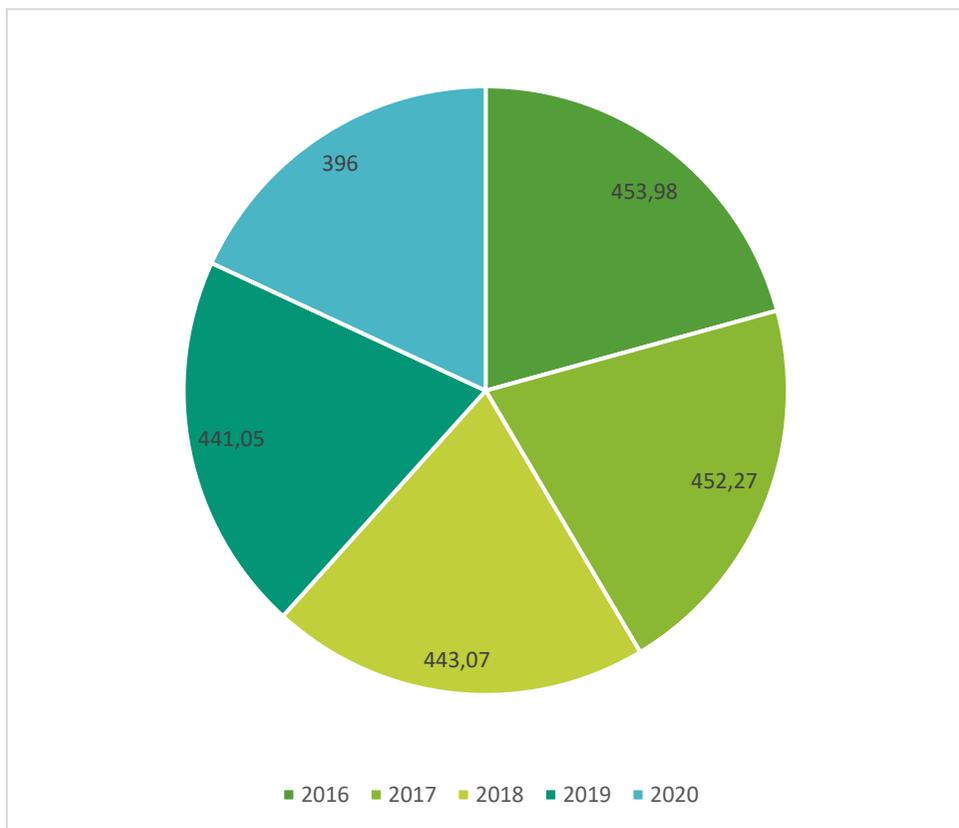
2.1.0 – Taxas de frequência do total de acidentes de trabalho da unidade local à qual o sinistrado está afeto



A taxa de frequência do total de acidentes de trabalho registou uma descida em 2020 face a 2019, passando de 21,78% para 17,8%.

(A taxa de frequência apresentada deve ler-se nº de acidentes de trabalho / Nº horas efetivamente trabalhadas) x 1.000.000.

2.1.1. – Taxas de gravidade do total de acidentes de trabalho da unidade local à qual o sinistrado está afeto



A taxa de gravidade do total de acidentes de trabalho registou uma descida em 2020 face a 2019, passando de 441,05% para 396,00%.

(A taxa de frequência apresentada deve ler-se nº de dias perdidos / Nº horas efetivamente trabalhadas) x 1.000.000.

Uma publicação do Departamento de SST da UGT



Com o Apoio de:

Cofinanciado por:

